

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**PORTARIA Nº 318, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

A Reitora da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 19/05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 20/05/2015, considerando o que consta do Processo 013628/2014, resolve

aplicar à empresa LIBRE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 17.373.948/0001-95, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 19 (dezenove) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues, constantes do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2014NE804373, tudo com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 405/2014, determinando, ainda, o registro das punições e o descredenciamento junto ao SICAF, em atenção ao subitem 15.6.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**PORTARIA Nº 552, DE 30 DE MARÇO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2016, e considerando o Memorando Eletrônico nº 97/2013-CMC, datado de 29 de março de 2016; CONSIDERANDO o § 5º do art. 148 do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011, resolve:

Art. 1º. Alterar a nomenclatura da estrutura organizacional do ensino do campus Manaus Centro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, conforme especificação e vinculação dos cursos e coordenações a seguir:

NOMENCLATURA		CÓDIGO
DE	Gerência Educacional da Área de Indústria (GEDAI)	CD-04
PARA	Departamento Acadêmico de Processos Industriais, compreendendo os Cursos: - Cursos Técnicos em Eletrotécnica e Mecânica; - Curso de Graduação em Engenharia Mecânica.	
DE	Gerência Educacional da Área de Serviços (GEAS)	CD-04
PARA	Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação, compreendendo os Cursos: - Cursos Técnicos em Informática e Segurança do Trabalho; - Cursos de Tecnologia em Produção Publicitária e em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	
DE	Gerência Educacional da Área de Construção Civil (GEACC)	CD-04
PARA	Departamento Acadêmico de Infraestrutura, compreendendo os Cursos: - Curso Técnico em Edificações; - Curso de Graduação em Engenharia Civil; - Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios.	
DE	Gerência Educacional da Área de Química e Meio Ambiente (GEAQM)	CD-04
PARA	Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos, compreendendo os Cursos: - Cursos Técnicos em Química e Meio Ambiente; - Cursos de Tecnologia em Alimentos e Processos Químicos.	
DE	Departamento de Ensino Superior (DES)	CD-04
PARA	Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores, compreendendo os Cursos: - Cursos de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Química, Matemática e Física.	
DE	Coordenação Geral do Ensino Médio e Técnico (COGEMT)	FG-01
PARA	Coordenação de Educação Básica - CEB, compreendendo as seguintes Coordenações: - Coordenação de Linguagens e Códigos; Coordenação de Ciências da Natureza e Matemática; Coordenação de Ciências Humanas, Coordenação de Educação Física e Coordenação de Arte.	

§ 1º Os Departamentos ficam hierarquicamente vinculados a Diretoria de Ensino do campus Manaus-Centro.

§ 2º A Coordenação de Educação Básica - CEB fica hierarquicamente vinculada ao Departamento Acadêmico de Educação Básica e Formação de Professores do campus Manaus-Centro.

Art. 2º. O Chefe de Departamento desempenhará funções técnicas, gerenciais e institucionais, consubstanciadas nas seguintes atribuições:

I- Coordenar o planejamento, o desenvolvimento e o acompanhamento das atividades do departamento, de forma participativa;
II- Assessorar a Diretoria de Ensino na aplicação das diretrizes e regulamentos de ensino;
III- Acompanhar o trâmite de processos internos relacionados ao desenvolvimento dos diversos cursos oferecidos sob a sua gestão;

IV- Zelar pelo cumprimento dos objetivos, programas e regulamentos institucionais;

V- Desenvolver políticas que atendam ao ensino, articuladas à pesquisa, extensão e empreendedorismo;

VI- Propor diretrizes, normas e editais no tocante à gestão de ensino;

VII- Submeter ao Diretor de Ensino do campus propostas de alteração ou implantação de cursos presenciais e/ou a distância, currículos e disciplinas;

VIII- Indicar em conjunto com o Diretor de Ensino a composição de bancas examinadoras para trabalhos didático-pedagógicos no âmbito do CMC/IFAM;

IX- Sugerir nomes de servidores para nomeação aos cargos de coordenação e funções de seu departamento;

X- Supervisionar o processo de avaliação de desempenho dos servidores, lotados no âmbito de seu departamento;

XI- Avaliar o desempenho de servidores em estágio probatório lotados no âmbito de seu departamento;

XII- Emitir documentos e correspondências no âmbito do departamento;

XIII- Elaborar o Plano de Ação/Planejamento Estratégico de seu departamento, de acordo com as diretrizes gerais do Diretor de Ensino e do Diretor Geral do CMC/IFAM;

XIV- Coordenar e controlar o orçamento de seu departamento, conforme seu Plano de Ação e Planejamento Estratégico;

XV- Apresentar ao Diretor de Ensino relatório anual das atividades desenvolvidas pelo seu departamento;

XVI- Fomentar no âmbito do departamento o desenvolvimento de programas, projetos e prestação de serviços técnicos especializados ao mercado, em consonância com as diretrizes do campus;

XVII- Representar, quando solicitado, a Diretoria de Ensino nos fóruns específicos;

XVIII- Organizar as informações visando à divulgação interna e externa dos cursos, projetos e demais atividades em articulação com o Diretor de Ensino;

XIX- Propor a atualização das diretrizes e regulamentos dos cursos;

XX- Fornecer orientação e apoio aos coordenadores na execução dos regulamentos, normas e demais demandas no âmbito dos cursos oferecidos pelo departamento;

XXI- Manter atualizados, junto aos órgãos governamentais, os credenciamentos e as informações dos cursos;

XXII- Coordenar, superintender e exercer as atividades e funções que lhe forem delegadas pelo Diretor Geral do campus;

XXIII- Executar outras tarefas de mesma natureza, dentro de suas competências e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

XXIV- Executar as atribuições designadas nos diversos módulos do Sistema Integrado de Gestão (SIG).

Art. 3º. O Coordenador da Coordenação de Educação Básica, vinculada ao Departamento de Educação Básica e Formação de Professores, terá as seguintes atribuições:

I- Coordenar as atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas à formação básica;

II- Promover a articulação entre as coordenações subordinadas e o Departamento de Educação Básica e Formação de Professores;

III- Promover, juntamente com o Departamento de Educação Básica e Formação de Professores, a integração das disciplinas da formação básica, bem como seus conteúdos e ações desenvolvidas nos cursos técnicos;

IV- Coordenar e controlar o desempenho dos recursos didáticos e pedagógicos aplicados nas disciplinas básicas no campus;

V- Supervisionar e acompanhar o cumprimento dos conteúdos programáticos e diários de classe;

VI- Executar outras tarefas de mesma natureza, dentro de suas competências e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

VII- Executar as atribuições designadas nos diversos módulos do Sistema Integrado de Gestão (SIG).

Art. 4º. CRIAR na estrutura organizacional do ensino do campus Manaus-Centro a Coordenação Multiprofissional em Saúde - Código FG-01, vinculada a Diretoria de Ensino, com as atribuições a seguir:

Integrar as atividades da Equipe Multiprofissional em Saúde, composta por: Assistentes Sociais, Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Médicos, Nutricionistas, Odontólogos, Psicólogos e outros;

Coordenar as atividades da Equipe Multiprofissional em Saúde de no que concerne às demandas administrativas referentes à prestação de assistência médica, de enfermagem, nutricional, odontológica, psicológica, social e outras, nos limites das possibilidades da instituição, resguardando os requisitos legais mínimos exigidos para o desenvolvimento das atividades laborais destas especialidades, normatizados pela legislação vigente e respectivos Conselhos de Classe Profissional;

Dar suporte às demandas Institucionais, por meio de intervenções multidisciplinares de prevenção e de promoção à saúde e cidadania junto aos segmentos da comunidade acadêmica, composta por Discentes, Docentes e Técnico-Administrativos;

Intermediar, junto aos setores responsáveis desta Instituição, a aquisição de materiais e insumos para o efetivo desenvolvimento das atividades e serviços da Equipe Multiprofissional em Saúde, zelando para que se mantenham os requisitos mínimos de funcionalidade de acordo com as normas do Ministério da Saúde e dos órgãos de fiscalização competentes;

Dar visibilidade às ações desenvolvidas pela Equipe Multiprofissional em Saúde junto à Comunidade Acadêmica;

Executar outras tarefas de mesma natureza, dentro de suas competências e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

Executar as atribuições designadas nos diversos módulos do Sistema Integrado de Gestão (SIG).

Art. 5º. Esta Portaria entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 570, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2016, e considerando o Memorando Eletrônico nº 97/2013-CMC, datado de 29 de março de 2016; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 104/2016-CMC, de 30 de março de 2016 e Portaria nº 552-GR/IFAM, de 30.03.2016, resolve:

I. Alterar a nomenclatura da estrutura organizacional do campus Manaus Centro do Instituto Federal do Amazonas, conforme especificação a seguir:

NOMENCLATURA		CÓDIGO
DE	Coordenação do PROEJA - Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	FG-01
PARA	Coordenação Multiprofissional em Saúde, vinculada a Diretoria de Ensino DIREN/CMC	
DE	Coordenação do Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação a Distância - NUTEAD/CMC	FG-04
PARA	Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, vinculada à Diretoria de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias DIREC/CMC	

II. Esta Portaria entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 586, DE 1º DE ABRIL DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015, CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico nº 40/2016-GDG/LABREA, de 17 de março de 2016, resolve:

I. Criar, na Estrutura Organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas / campus Lábrea, as Funções Gratificadas (FG) denominadas e código correspondente, especificação a seguir:

DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Coordenação de Governança e Controle Interno, vinculada ao Gabinete da Direção Geral do campus Lábrea	FG-02
Coordenação de Ouvidoria e Acesso à Informação, vinculada ao Gabinete da Direção Geral do campus Lábrea	FG-05

II. Esta Portaria entrar em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**PORTARIA Nº 96, DE 1º DE ABRIL DE 2016**

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007 e Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, publicada no dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA



ANEXO
(Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201504772	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE LIMEIRA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA CLARINO PEIXOTO DE OLIVEIRA, 280, JARDIM MARIA BRUSHI MODENEIS, LIMEIRA/SP
2.	201506366	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS
3.	201506365	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS
4.	201504990	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE PELOTAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 2.301, TRÊS VENDAS, PELOTAS/RS
5.	201505210	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE TAUBATÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA JOSÉ OLEGÁRIO DE BARROS, 46/58, VILA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, TAUBATÉ/SP
6.	201506797	FILOSOFIA (Licenciatura)	110 (cento e dez)	FACULDADE CATÓLICA DE FORTALEZA	ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA	AVENIDA DOM MANUEL, 03, SEMINÁRIO DA PRAINHA, CENTRO, FORTALEZA/CE
7.	201506363	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	280 (duzentas e oitenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS
8.	201505114	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	140 (cento e quarenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE VALINHOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INVERNADA, 595, VERA CRUZ, VALINHOS/SP
9.	201506367	FISIOTERAPIA (Bacharelado)	100 (cem)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS
10.	201505408	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
11.	201506346	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	60 (sessenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE EDUCAÇÃO	ASSOCIACAO BRASILENSE DE EDUCACAO	RUA JOSÉ POSSER, 275, PELEGRINO, MARAU/RS
12.	201506362	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	ASSOCIACAO ANTONIO VIEIRA	RUA LUIZ MANOEL GONZAGA, 744, TRÊS FIGUEIRAS, PORTO ALEGRE/RS
13.	201506102	ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE	ASSOCIACAO DE ENSINO E PESQUISA GRACCHO CARDOSO S/C LTDA - ME	TRAVESSA SARGENTO DUQUE, 85, INDUSTRIAL, ARACAJU/SE
14.	201505133	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RHEINGANTZ, 91, PARQUE RESIDENCIAL COELHO, RIO GRANDE/RS
15.	201505255	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE DOURADOS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA MANOEL SANTIAGO, 1155, VILA SÃO LUIS, DOURADOS/MS
16.	201505407	DESIGN DE INTERIORES (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
17.	201504853	FARMÁCIA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EDUARDO ANDRÉA MATARAZZO, 891, VIA NORTE, RIBEIRÃO PRETO/SP
18.	201506836	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	180 (cento e oitenta)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CÁSSIA	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA	AVENIDA JAÇANÃ, 648, JAÇANÃ, SÃO PAULO/SP
19.	201504842	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO PRETO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA EDUARDO ANDRÉA MATARAZZO, 891, VIA NORTE, RIBEIRÃO PRETO/SP
20.	201504963	FARMÁCIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DO RIO GRANDE	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA RHEINGANTZ, 91, PARQUE RESIDENCIAL COELHO, RIO GRANDE/RS
21.	201505051	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS SANTA RITA DE CÁSSIA	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SANTA RITA DE CASSIA	AVENIDA JAÇANÃ, 648, JAÇANÃ, SÃO PAULO/SP
22.	201505119	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	150 (cento e cinquenta)	FACULDADE ANHANGUERA DE SOROCABA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. ARMANDO PANNUNZIO, 1478, ITANGUÁ, SOROCABA/SP
23.	201505184	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 505, JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
24.	201506649	GASTRONOMIA (Tecnológico)	100 (cem)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO
25.	201505212	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE PASSO FUNDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA PAISSANDU, 1200, CENTRO, PASSO FUNDO/RS
26.	201505410	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO JOSÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DR. JOÃO BATISTA DE SOUZA SOARES, 4.009, BAIRRO COMPRIDO, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
27.	201506594	EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE RIO VERDE	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIAS-AESGO	RUA 12 DE OUTUBRO, 40, CENTRO, RIO VERDE/GO
28.	201505128	MEDICINA VETERINÁRIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS	AGES EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	AVENIDA UNIVERSITÁRIA, 23, PARQUE DAS PALMEIRAS, CENTRO, PARIPIRANGA/BA
29.	201505185	POLÍMEROS (Tecnológico)	100 (cem)	FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO BERNARDO	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA SENADOR VERGUEIRO, 505, JARDIM DO MAR, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
30.	201505200	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE DA AMAZÔNIA	A A. ROCHA SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	RODOVIA BR 316 KM 07, 590, CENTRO, ANANINDEUA/PA